



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
SETEMBRO / 2021

Decreto N° 0030984/2021 - 30 de setembro de 2021

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 107.252,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 de SETEMBRO de 2021

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
SETEMBRO / 2021

Decreto N° 0030984/2021 - 30 de setembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS			
121400001019	33903942000	0,00	14.634,00
		Total por Ação	0,00
			14.634,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	33903615000	0,00	7.000,00
121100000000	33903940000	0,00	500,00
121100000000	33903961000	0,00	3.450,00
121100000000	44905203000	0,00	500,00
121100000000	33903699000	8.000,00	0,00
		Total por Ação	8.000,00
			11.450,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	33903615000	0,00	2.900,00
121100000000	44905219000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
			3.900,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121421000000	33903028000	0,00	3.700,00
121400001019	33903933000	0,00	8.526,00
121400001019	33903016000	18.000,00	0,00
121400001019	33903024000	23.160,00	0,00
121421000000	33903029000	3.700,00	0,00
121100000000	33904899000	7.350,00	0,00
		Total por Ação	52.210,00
			12.226,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121400001019	33903010000	0,00	18.000,00
		Total por Ação	0,00
			18.000,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121400002005	33903036000	0,00	8.490,00
121400002005	33903917000	8.490,00	0,00
		Total por Ação	8.490,00
			8.490,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	33903029000	7.000,00	0,00
121400002009	33903933000	5.000,00	0,00
121400002009	33903004000	0,00	5.000,00
121400002009	33903036000	0,00	7.000,00
		Total por Ação	12.000,00
			12.000,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
129000000001	33903999000	0,00	26.552,00
129000000001	33903910000	26.552,00	0,00
		Total por Ação	26.552,00
			26.552,00
		Total por Unidade	107.252,00
			107.252,00
		Total por Órgão	107.252,00
			107.252,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2021

Total da Movimentação

107.252,00

107.252,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

